



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 301

De 16 de agosto 1977

Autoriza o Município de Santo Ângelo, receber doação de imóveis para fins de abertura de ruas e dá outras providências.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as seguintes áreas de terras:

-Da Senhora LAURA MANN GOULART, brasileira, casada com Antonio Sérgio Goulart - 256,65 m², correspondente ao lote nº9, da quadra nº8, Setor nº22, situado, no lado ímpar da Avenida Brasil;

-Do Senhor TEALMO FINGER ou DEALMO FINGER - 298,80 m², correspondente ao lote nº10, da quadra nº8, setor nº22, no lado ímpar da Avenida Brasil.

§ Único - Os imóveis acima destinam-se à abertura da Avenida Brasil, sentido leste/oeste.

Art. 2º-Do Senhor MAIRI RODOLFO BOLLA, casado com Ivone Bolla - 50,33 m²;

-Do Senhor JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA, casado com Antonia Sarturi de Souza - 326,61 m².

§ Único - Os imóveis acima destinam-se à abertura da rua Missões, sentido leste/oeste.

Art. 3º- Dos Senhores ARNO RUDI SCHIRMER, MILTON SCHIRMER, HEROLD HERIBERT KIRCHNER, aproximadamente 8.400,00 m²;

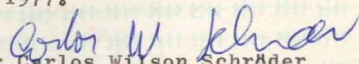
§ Único- O imóvel acima destina-se à abertura da rua Santos Dumont, com início na rua 15 de Novembro e término na rua Universitária Maria Luiza Freitas.

Art. 4º-As despesas para legalização e escrituração dos imóveis acima doados, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

Art. 5º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de agosto de 1977.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

NA COMUNIDADE FRATERNA. O DESENVOLVIMENTO HUMANIZADO

